



**PORTARIA Nº 647, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE UMA PLATAFORMA WEB INTEGRADA, DO TIPO SAAS, COM APLICATIVO MÓVEL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA, PLANEJADO PARA MODERNIZAR, DIGITALIZAR E AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.”**

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, em observância à legislação vigente, atuar(em) como fiscal(is) dos contratos oriundos **Inexigibilidade de Licitação nº 003-2025, Proc. Administrativo nº 1802003/2025/CGL/ATM**, que refere-se a **“Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento de uma plataforma web integrada, do tipo SaaS, com aplicativo móvel para assinatura eletrônica, planejado para modernizar, digitalizar e automatizar os processos de contratação pública”**.

I. Fiscal de Contrato: **LAEDIO DIAS FARIAS**, matrícula: 000595-0;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

---

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Prefeito de Altamira